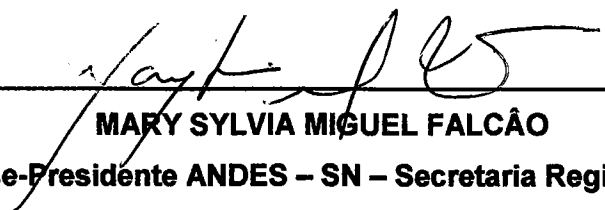


## PROCURAÇÃO

**SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (ANDES - SINDICATO NACIONAL)**, entidade de direito privado, com sede em Brasília, no Setor Comercial Sul, SCS, Quadra 02, Bloco C, Edifício Cedro II, 5º andar, Bloco C, CEP 70.302-914, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado por sua **Secretaria Regional Sul**, com endereço na Rua Emiliano Pernetá, nº 424, Conjunto 31, Edifício Top Center Executive, Centro, CEP 80.420-080, Curitiba-PR, por sua 2ª Vice-Presidente, abaixo assinada, por este instrumento particular, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Dr. Marcelo Trindade de Almeida, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 19.095, Dr. João Luiz Arzeno da Silva, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 23.510, Dra. Daniela Volkart Mainardi, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 38.042, Dra. Fernanda Yasue Kinoshita, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 49.060 e a Dra. Gisele Cantergiani de Freitas, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 26.530, integrantes do escritório jurídico TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/PR sob o nº 631, e no CNPJ/MF sob o nº 03.242.615/0001-12, localizado na cidade de Curitiba, na Rua Fernando Amaro, nº 71, Bairro Alto da XV, CEP 80.045-080, Curitiba, Paraná, onde recebem intimações, endereço eletrônico trindadeearzeno@tea.adv.br, para fins de representá-lo como terceiro interessado no Supremo Tribunal Federal e/ou Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o que concede os poderes constantes das cláusulas "ad judicium" e "extra judicium", bem como os especiais de transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitações, firmar termos de compromisso, declarar, acordar, anuir, levantar suspeições, e todos os demais que se façam necessários ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecê-lo, total ou parcialmente, com ou sem reservas.

Curitiba, 29 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO**  
2ª Vice-Presidente ANDES – SN – Secretaria Regional Sul